



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



CONTRATO Nº 2017.05.09.01

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA COM
A EMPRESA COMERCIAL DE
PETROLEO CAFE LTDA - EPP PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Aiuaba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Niceias Arraes, s/n, Centro - AIUABA - CE - CEP: 63.575.000 –, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.338.989/0001-25, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, Sr. NACELIO BEZERRA PEREIRA, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, COMERCIAL DE PETROLEO CAFE LTDA - EPP, com sede na cidade de Aiuaba, Estado do Ceará à Rod. CE 176, KM 488 - Bairro Caiçara, inscrita no CNPJ/MF nº 05.730.903/0002-22, representada pelo Sr. Nascimento Nunes Leite, inscrito(a) no CPF/MF n.º 991.405.006-91, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial n.º 02/2017- CMA, Processo n.º 02/2017-CMA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

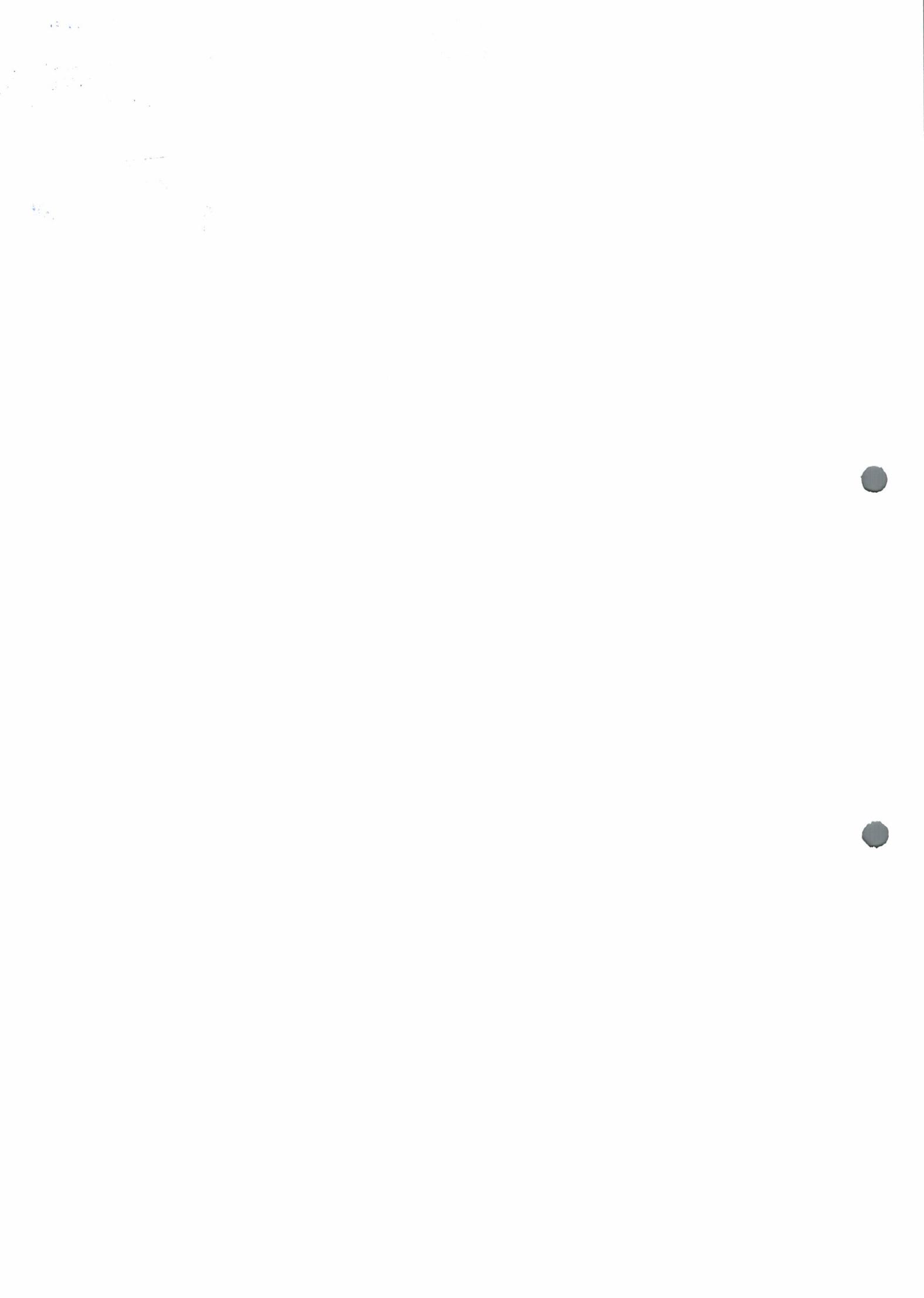
1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei Complementar 123/2006 devidamente homologado pelo(a) Exmo. Sr. Presidente da CÂMARA do Município de AIUABA.

1.2- A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E FILTRO PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, mediante PREGÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



3.1.O objeto contratual tem o valor de R\$ 23.171,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e um reais), a ser pago até o 10o dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2.O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. A entrega do produto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Presidente da CÂMARA.

4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.4. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da CÂMARA Municipal de AIUABA, com endereço na Rua: Rua Niceias Arraes, S/N – Tel. (88) 3524.1212 – Centro – Aiuaba – Ceará - CEP 63.575-000, inscrito no CNPJ nº 41.338.989/0001-25.

4.5 O abastecimento do objeto licitado, será efetuado diretamente ao veículo da CÂMARA Municipal, mediante a apresentação da requisição de abastecimento expedida pela CONTRANTE, a qual registrará informações sobre o veículo, tipo de produto, quantidade, placa do veículo e a data do abastecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 - Execução indireta, através de empreitada por preço unitário, mediante requisição expedida pela CÂMARA Municipal de AIUABA.

CLÁUSULA SEXTA- DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

6.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

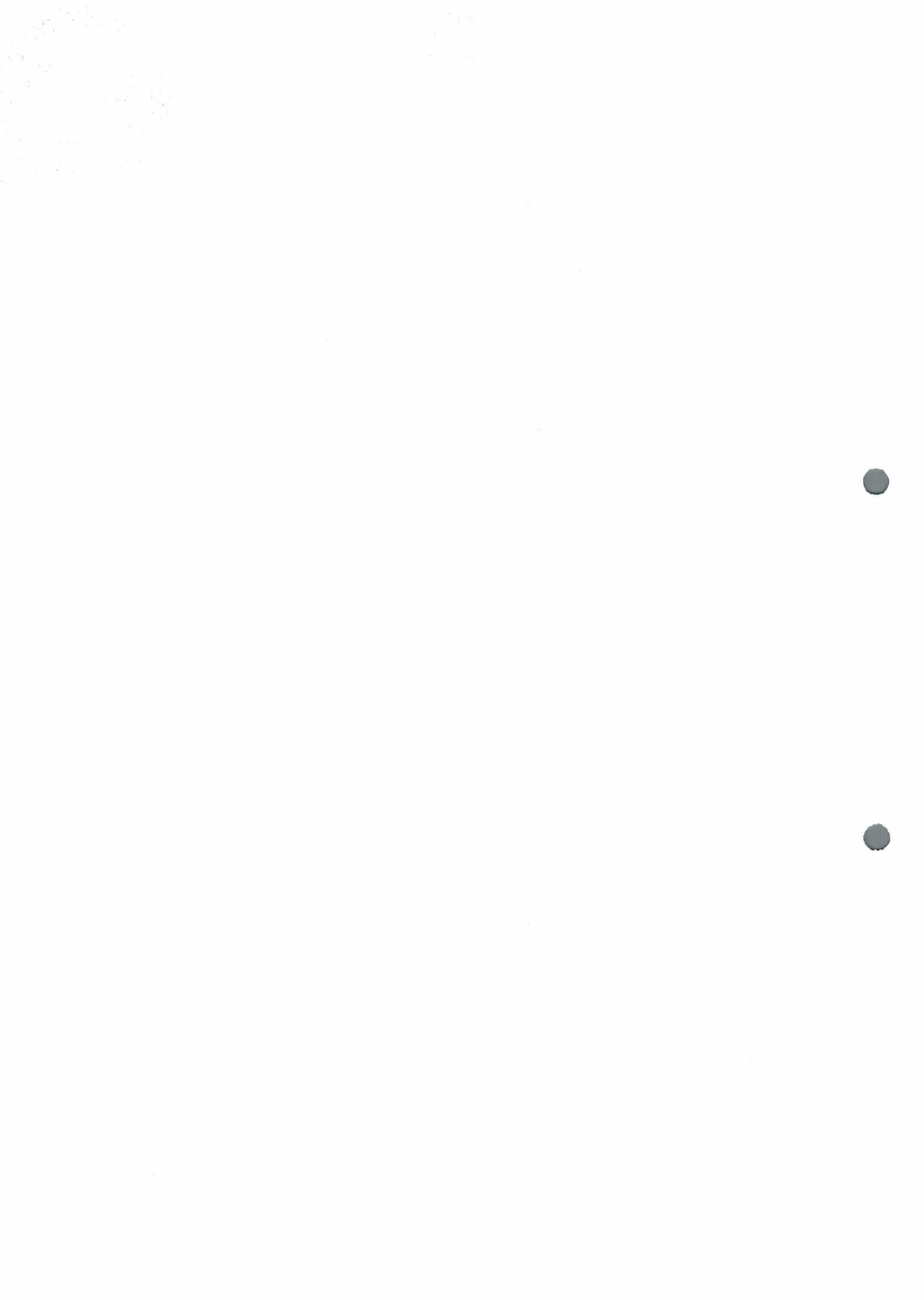
7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



- 8.1-Executar o objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2017, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão nº 02/2017-CMA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 8.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 8.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 8.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 8.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;
- 8.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CAMARA Municipal de AIUABA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a CAMARA Municipal de AIUABA;
- 8.9 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 8.10 - A Contratada fica obrigada a executar os serviços junto ao Setor, com a permanência de no mínimo 02 (dois) profissionais atuante, preparado para atendimento.

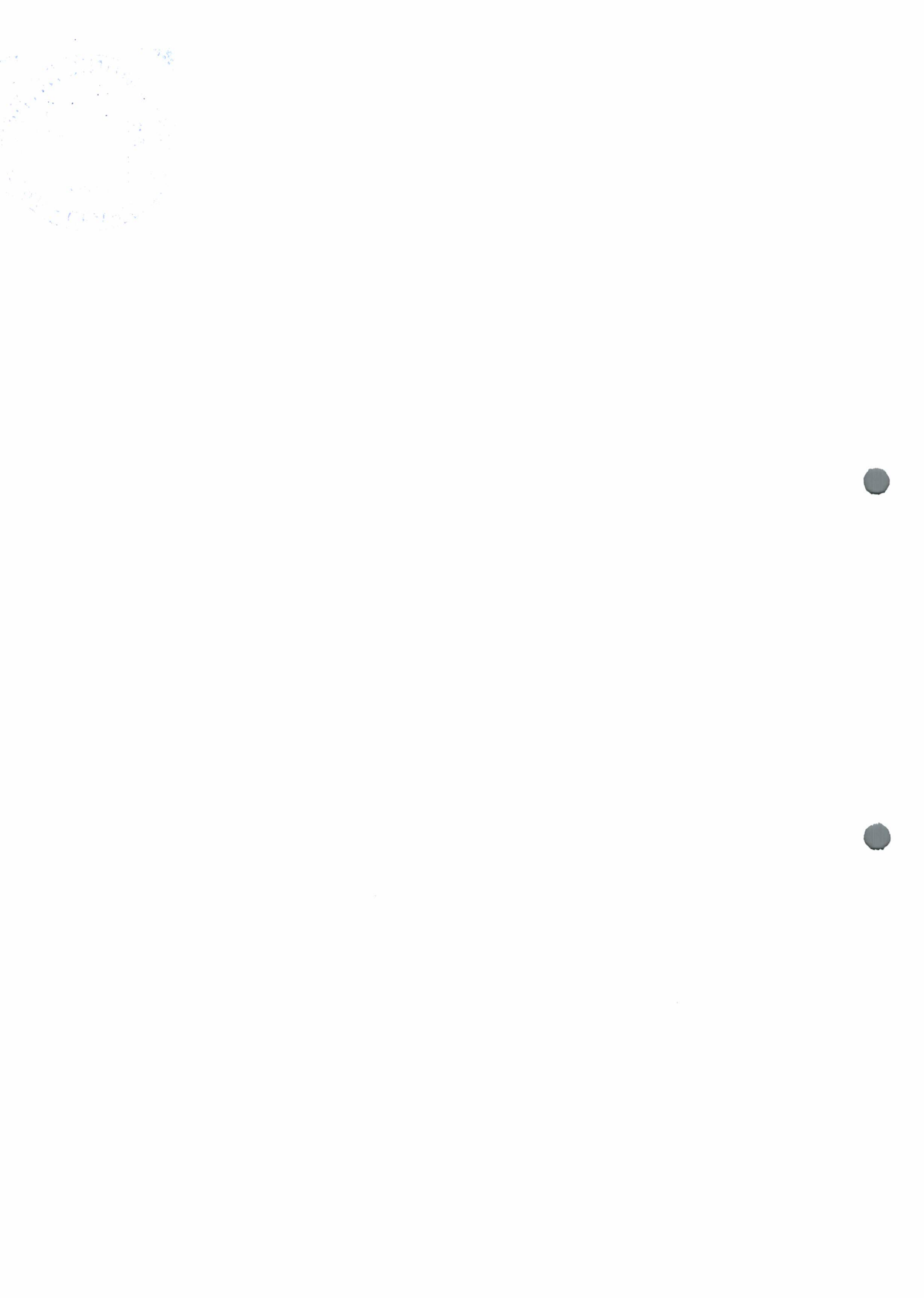
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

9.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DECIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	ELEMENTO
----------------	---------	----------





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



	ORÇAMENTÁRIA	DE DESPESAS
Manutenção das atividades do Legislativo Municipal	0101.01.031.0001.2001	3.3.90.30.00

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela CÂMARA Municipal de AIUABA, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a CÂMARA Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

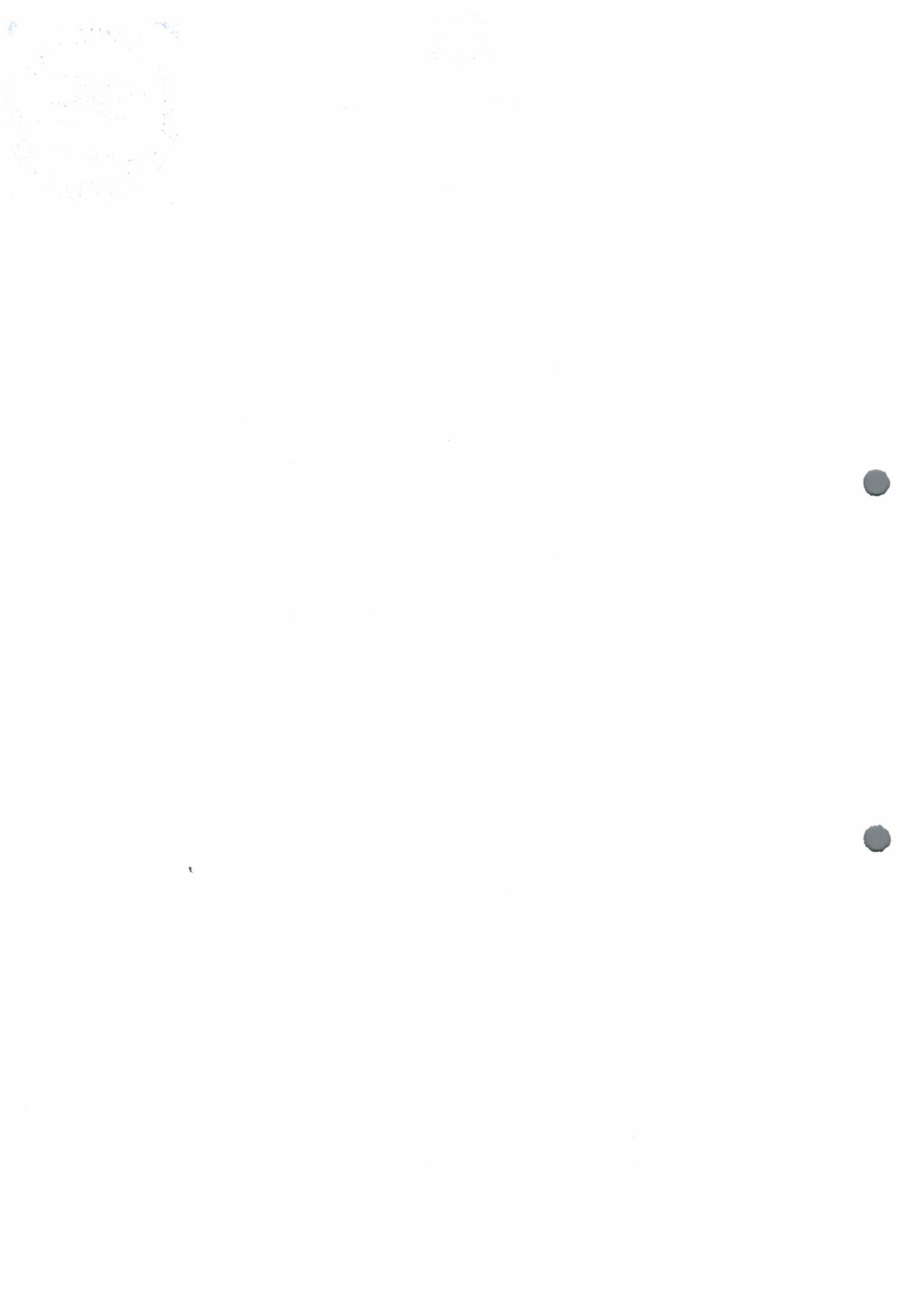
12.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA Municipal de AIUABA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CÂMARA Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

12.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a CÂMARA Municipal, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

12.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

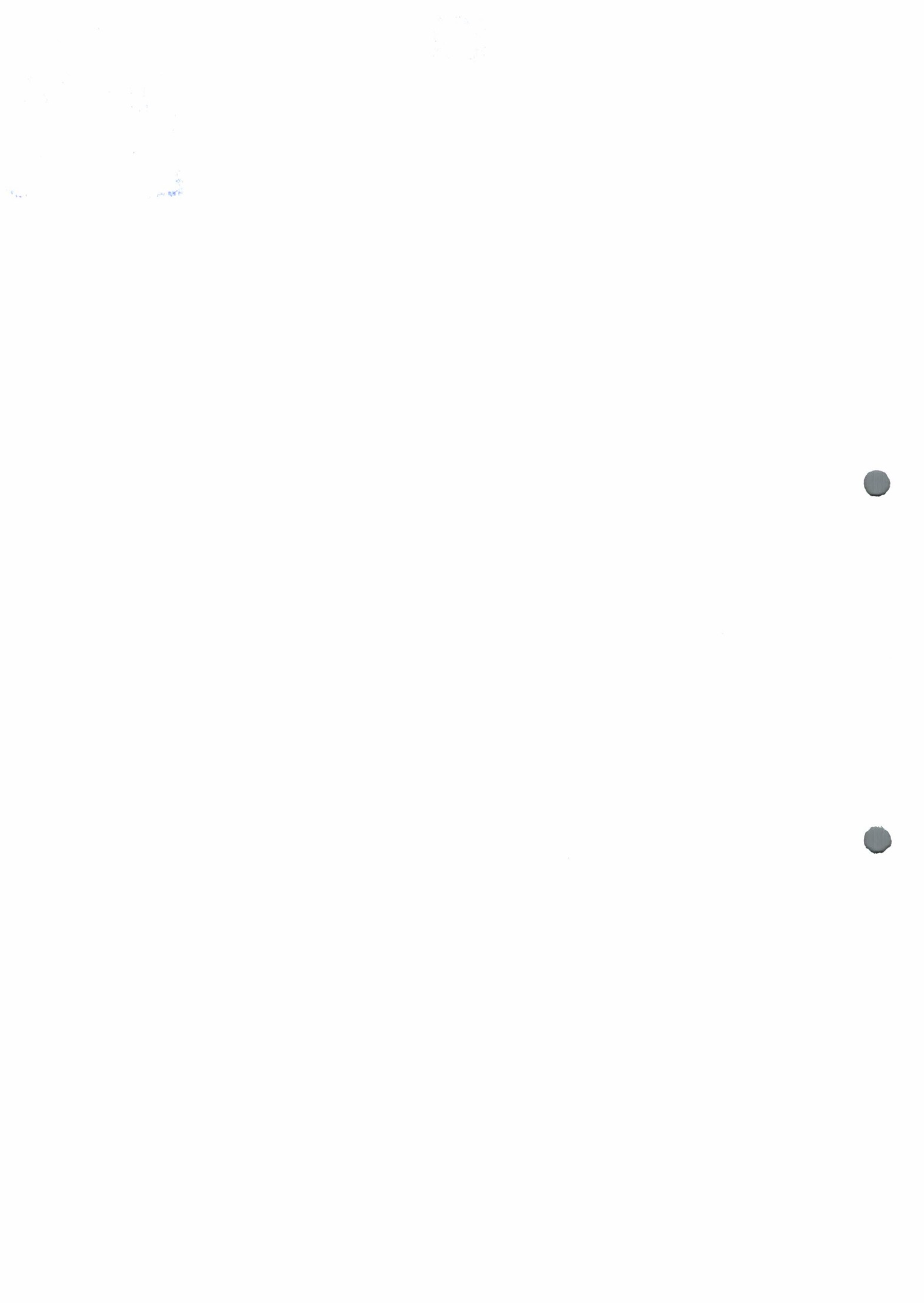
12.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

12.8 As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80,





ESTADO DO CEARÁ
 CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
 Adm: Modernidade e Ação
 CNPJ 41.338.989/0001-25



incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 14.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de AIUABA, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.
 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

AIUABA-CE, 09 DE MAIO DE 2017.




NACELIO BEZERRA PEREIRA
 Presidente da Câmara
 CONTRATANTE




COMERCIAL DE PETRÓLEO CAFE
 LTDA - EPP
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



 NOME: Nageba Alves Freitas
 CPF: 053.246.173-85



 NOME: José Aluisio de Alencar
 CPF: 741.094.563.04



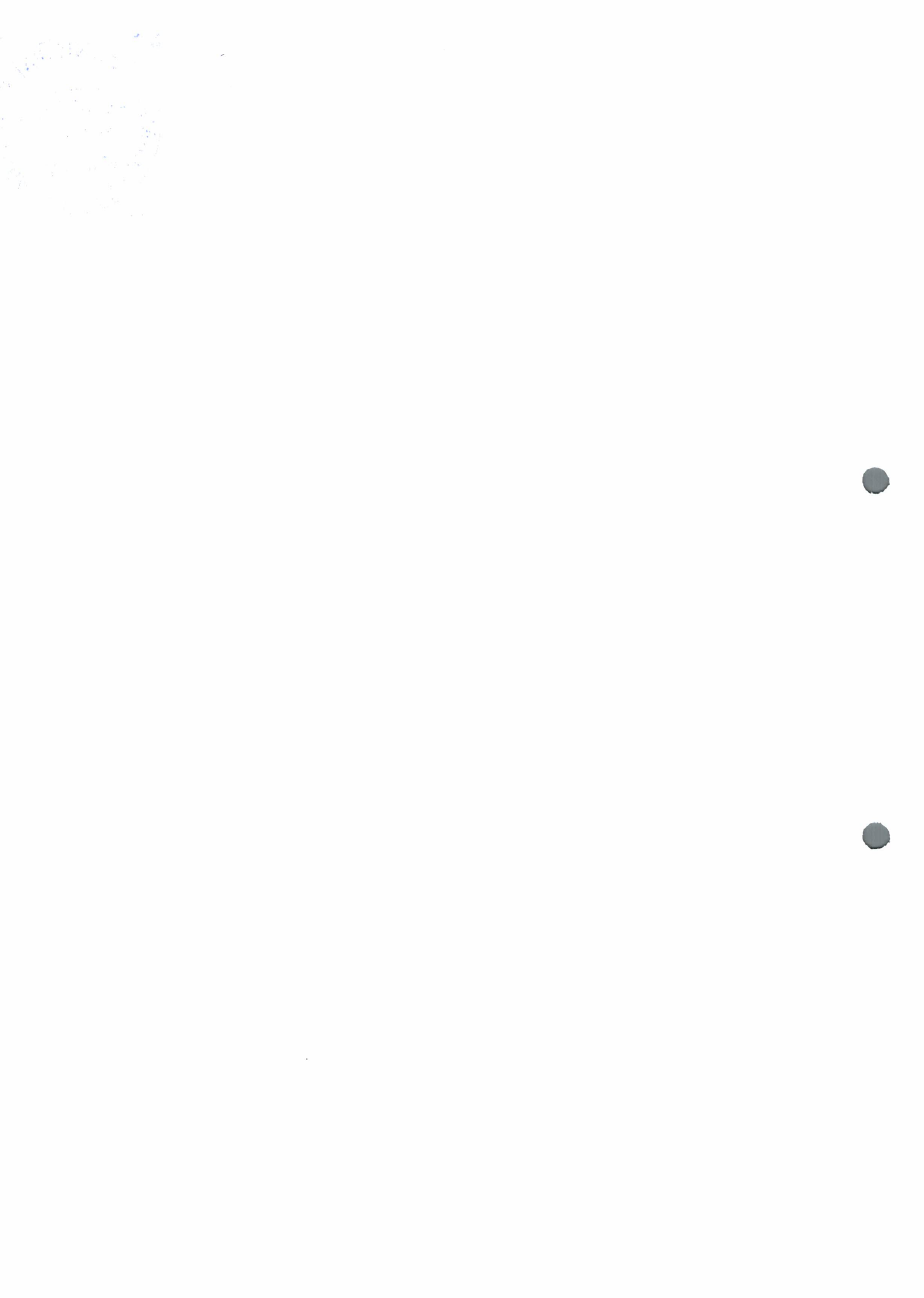


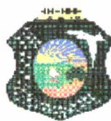
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	5.600	4,06	22.736,00
02	LUBRIFICANTE	LITRO	24	15,00	360,00
03	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID	08	1500	75,00
VALOR GLOBAL R\$ 23.171,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e um reais)					





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA torna público o Extrato do (s) Instrumento (s) Contratual (ais) resultante (s) do PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 - CMA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E FILTRO PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE.

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
Manutenção das atividades do Legislativo Municipal	0101.01.031.0001.2.0001	3.3.90.30.00

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
COMERCIAL DE PETROLEO CAFE LTDA - EPP	R\$ 23.171,00 (Vinte e três mil, cento e setenta e um reais)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): a partir de sua assinatura, tendo validade até a total entrega dos produtos ou até 31 de Dezembro de 2017.

ASSINA PELO CONTRATADO: NASCIMENTO NUNES LEITE

ASSINA PELA CONTRATANTE: NACELIO BEZERRA PEREIRA

Aiuaba-Ce, 09 de Maio de 2017.

NACELIO BEZERRA PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA
Adm: Modernidade e Ação
CNPJ 41.338.989/0001-25



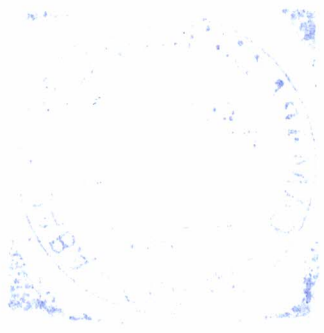
CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do(s) contrato(s) decorrente(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - CMA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E FILTRO PARA O VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, mediante PREGÃO, foi afixado no dia 09 de Maio de 2017, no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Aiuaba-CE, 10 de Maio de 2017.



NACELIO BEZERRA PEREIRA
PRESIDENTE DA CAMARA





ROD. CE 176- KM 488 - S/N - CAIÇARA- AIUABA-CE
postonortesul@postocafe.com.br
(88)3524-1426

MINUTA DA PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA

REF. PREGÃO Nº 002/2017-CMA

DATA DE ABERTURA: 05/05/2017

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-CMA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E FILTRO, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA-CE, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR-R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Gasolina Comum	5.600	LITRO	4,06	22.736,00
02	Lubrificante	24	LITRO	15	360,00
03	Filtro Lubrificante	8	UNID	9,375	75,00
VALOR TOTAL				R\$ 23.171,00 (Vinte e Três Mil, Cento e Setenta Reais).	

PROPONENTE: COMERCIAL DE PETRÓLEO CAFÉ LTDA

ENDEREÇO: ROO. CE 176- KM 488- S/N - CAIÇARA- CEP: 63575-000 - AIUABA-CE

CNPJ N2: 05.730.903/0002-22

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

**-DECLARANTE OUTORGADO-
NASCIMENTO NUNES LEITE
CPF: 991.405.006-91**

ROD. CE 176- KM 488 - S/N - CAIÇARA- AIUABA-CE
postonortesul@postocafe.com.br
(88)3524-1426



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº SAF-TP005/17**, cujo objeto é a contratação dos serviços de Assessoria e consultoria na área de recursos humanos da Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, que realizar-se-ia no dia 20.06.2017, às 09:00 horas, para o dia 21 de junho de 2017 às 13:00 horas. As demais informações permanecem inalteradas. **Nova Russas/CE, 08 de junho de 2017. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crateús - CPSMCR - Errata ao Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços. Processo Nº 01/17/CPSMCR/CA. Adesão a Ata de Registro de Preço: 002-2016-PP. Origem: Pregão Presencial Nº 010/2016-PP. Órgão Gerenciador: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Onde se lê: Ecomed Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda. Leia-se: ECOMED - Comercial Médica Odontológica Ltda. **Crateús, 08 de junho de 2017. Maria de Fátima Bandeira de Aragão - Diretora Executiva do CPSMCR.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: José Alexandre Nunes. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Rua Harding Paulo Junior Nº 57 - Bairro, Antonio Cisnando, Para Fins do Funcionamento do Anexo do Mais Educação, da EEF. Zilá Zilda Carneiro, deste Município. Dispensa de Licitação Nº 14.004/2017 - DL. Valor Global: R\$ 3.204,00 (três mil duzentos e quatro reais). Vigência: 08 (oito) meses. Signatários: Fernando Ronny de Freitas Oliveira e José Alexandre Nunes. Data da Assinatura: 30 de Maio de 2017. **Fernando Ronny de Freitas Oliveira - Secretário de Educação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Retificação do Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017. Onde se lê: Locação de Infraestrutura para a realização das Festividades no Distrito de Santo André (CERU) em Penaforte-CE, leia-se: Contratação de Pessoa Jurídica para realização das Festividades no Distrito de Santo André (CERU) em Penaforte-CE. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. **Penaforte - CE, 08 de junho de 2017. Saul Braga Sampaio. Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - O Município de Baturité através de sua Prefeitura Municipal faz saber a abertura da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 2017.06.02.001. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios das Formações dos Professores destinados a suprir as demandas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Baturité/CE.** Data: 26/06/2017 às 10h00 na sala de reuniões, sita à Praça da Matriz, s/n, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracati torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de **Pregão Presencial nº 008/2017** referente aos Serviços de Tecnologia da Informação, manutenção na área de informática, locação e manutenção de sistema de CFTV, com data de abertura marcada para o dia 22/06/2017, às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Aracati, sito à Rua Coronel Alexanzito, 448, Centro, no horário de 08h00min às 12h00min. **Aracati-CE, 08 de junho de 2017. Antônio Lúcio Monteiro Silva Pregoeiro da Câmara Municipal de Aracati.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés. A Pregoeira do Município de Apuiarés comunica aos interessados que no próximo dia 23 de Junho de 2017, às 08h30min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº. 2017.06.09.01 - ADM**, cujo objeto aquisição de água adicionada de sais destinados as unidades administrativas do Município de Apuiarés. Edital completo estará à disposição horário de 08h00 às 12h00 no endereço à Avenida Gomes da Silva, 99 - Centro. **Apuiarés - CE, 09 de Junho de 2017. Francisca Geanny da Silva Almeida - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aiuaíba - Aviso de Errata - Pregão Presencial nº 002/2017-CMA. A Pregoeira da Câmara Municipal de Aiuaíba, faz saber que o edital publicado em 24 de abril de 2017, cujo objeto: aquisição de combustível, lubrificante e filtro para o veículo Oficial da câmara Municipal de Aiuaíba-CE. No anexo I do edital no item 03 no quantitativo onde se lia (05) cinco, leia se agora (08) oito. Maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Aiuaíba, na Rua Nicéias Arraes - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. **Aiuaíba-CE., 24 de Junho de 2017 - Tânia Brito Lima - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.007/2017-PP - A Comissão de Licitação torna pública a Errata referente ao Pregão Presencial Nº 00.007/2017-PP, cujo OBJETO é a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa-CE. ONDE SE LÊ: Hora: 14h; LEIA-SE: 09h. Fica, portanto REMARCADA a Sessão para o dia 12 de Junho de 2017, às 08h. A alteração no Edital não muda o conteúdo da proposta. Monsenhor Tabosa-CE, 08 de Junho de 2017. Francisco Helison Araújo Azevedo - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 4020602/2017 - Data de Abertura: 22/06/2017, às 14h. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de infraestrutura em geral, Contratação de pessoal e demais serviços, destinados aos eventos relacionados às "Festas Juninas", que serão realizadas nas Escolas Municipais. **VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 02 de Junho de 2017. Maria Edineila Silveira - Secretária de Educação Cultural e Desporto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Governo Municipal torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do **Pregão Presencial nº GM-PP010/17**, cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza e Higienização para Atender as Necessidades das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas. Contratadas: Aurimar Barbosa Fernandes - ME, pelo valor global de R\$ 130.344,66 (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), Euclides Victor Paiva Azevedo - ME, no valor global de R\$ 208.079,00 (duzentos e oito mil setenta e nove reais). Data Assinatura: 22.05.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Tomada de Preços N.º 2016.11.22.3. Faça saber que o Secretário de Saúde do Município de Horizonte determinou a **ANULAÇÃO da Tomada de Preços N.º 2016.11.22.3**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Distrito Industrial no Município de Horizonte/CE. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-6022. **Horizonte, 31 de maio de 2017. Diego Luis**



